

## EDITAL DE BOLSA DE ESTUDO

SENAI Florianópolis / AVANTI 2021/1

### PROJETO “AVANTI NO SEU FUTURO”

#### 1. APRESENTAÇÃO

O SENAI/Florianópolis, por meio do seu Gerente Executivo da Regional Sudeste Geferson Luiz dos Santos RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para obtenção de bolsa de estudo para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, turma presencial, resultante da parceria com a empresa Avanti Desenvolvimento de Sistemas Ltda Me. As bolsas de estudos são destinadas a estudantes regularmente matriculados no 2º ou 3º ano de escolas públicas ou privadas, bem como, egressos da rede de ensino pública e privada.

#### 2. VAGAS

O presente edital é composto por **30 bolsas de estudo integrais**, para o **Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, as bolsas de estudos serão concedidas aos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo deste edital.

##### 2.2. Benefícios

- A concessão de bolsas de estudos previstas neste edital será destinada aos 30 primeiros candidatos classificados com maior pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.2 deste edital.
- Os candidatos classificados e aprovados, serão contemplados com uma bolsa de estudo 100% no valor do curso, com a gratuidade das mensalidades para o Curso Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, com carga horária de 1000 horas, e duração de aproximadamente 18 meses, as bolsas de estudos serão concedidas pela empresa Avanti Desenvolvimento de Sistemas Ltda Me.
- A manutenção da bolsa de estudos durante o período do curso, está relacionada com o cumprimento por parte do aluno das contrapartidas indicadas no item 12 deste edital.
- As despesas com material didático e de uso pessoal, como transporte, alimentação e demais despesas pessoais serão de responsabilidade do aluno e/ou responsáveis legais.
- Outras despesas como taxas administrativas de secretaria escolar e biblioteca também serão de responsabilidade do aluno e/ou responsáveis legais.

### 3. CRONOGRAMA

O processo de seleção dos candidatos seguirá o seguinte cronograma:

| Período            | Atividade                                                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/03/2021         | Divulgação do edital.                                                                      |
| 11/03 à 16/04/2021 | Período de inscrições                                                                      |
| 19/04 à 28/04/2021 | Entrevista dos candidatos acompanhado dos responsáveis.                                    |
| 30/04/2021         | Divulgação dos alunos aprovados                                                            |
| 03/05 à 07/05/2021 | Matrícula dos aprovados, menores de 18 anos devem ser acompanhados pelo responsável legal. |
| 08/05/2021         | Reunião com pais, sábado das 09h30 às 11h30.                                               |
| 10/05/2021         | Aula inaugural no SENAI                                                                    |

### 4. SOBRE O CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- Carga horária: 1000 horas.
- Aulas presenciais de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.
- Duração do curso, aproximadamente 18 meses.
- Local das aulas: SENAI/SC Florianópolis (Rodovia SC 401, nº 3730, Florianópolis/SC).

### 5. INSCRIÇÕES

#### 5.1. Inscrição

- Período de inscrição: 11/03/2021 à 16/04/2021 de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 21h na secretaria escolar do SENAI Florianópolis, ou no pelo site [avantinoseufuturo.sc.senai.br](http://avantinoseufuturo.sc.senai.br).
- Para as inscrições realizadas pelo site [avantinoseufuturo.sc.senai.br](http://avantinoseufuturo.sc.senai.br), o candidato (a) deverá realizar no site o cadastro das informações lá solicitadas, e posteriormente o envio por e-mail da cópia da documentação comprobatória exigida no item 06 deste edital. O e-mail para envio da documentação será disponibilizado no momento da inscrição no site.
- Para as inscrições impressas, a ficha de inscrição estará disponível para retirada no SENAI Florianópolis, ou por download no site [avantinoseufuturo.sc.senai.br](http://avantinoseufuturo.sc.senai.br).
- Para as inscrições com ficha impressa, o candidato (a) deverá **preencher e entregar a ficha de inscrição** na recepção do SENAI Florianópolis, com as informações socioeconômicas do candidato e do grupo familiar, e com a cópia da documentação comprobatória exigida no item 06 deste edital.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para participar do processo de seleção, o candidato deverá entregar os documentos listados nos itens 6.1 e 6.2 na recepção do SENAI Florianópolis conforme os itens 03 e 05 deste edital, ou enviar para o e-mail indicado no momento da inscrição no site.

### 6.1. Comprovante de matrícula no ensino médio, ou a conclusão do mesmo.

- Declaração ou atestado de frequência da escola, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio, ou o certificado de conclusão do curso de ensino médio.
- Cópia do boletim escolar do ensino médio, referente ao último ano cursado, ou histórico escolar, ambos devem conter as notas e frequência do último ano que completou.

### 6.2. Dados do candidato e grupo familiar

#### 6.2.1. Documentos do candidato

RG, CPF, comprovante de endereço atualizado e comprovante de renda como a auto declaração de profissional autônomo.

#### 6.2.2. Do responsável legal

RG, CPF, comprovante de endereço atualizado, carteira de trabalho, ou comprovante de renda como a auto declaração de profissional autônomo.

#### 6.2.3. Do grupo familiar

RG, CPF e carteira de trabalho das pessoas que compõem o grupo familiar, ou a auto declaração de profissional autônomo.

## 7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E APROVAÇÃO

### 7.1 Etapas do processo seletivo

**1ª Etapa:** Análise das informações cadastradas na ficha de inscrição e documentação do candidato e do seu grupo familiar.

**2ª Etapa:** Entrevista com o candidato que deverá estar acompanhado de um dos pais ou responsável legal.

### 7.2. Critérios para a classificação

Para este processo seletivo serão observados os seguintes critérios de admissibilidade:

- Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio de escola pública ou privada, ou ser egresso do ensino médio da rede de ensino pública ou privada.
- Preenchimento de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição do candidato, e a entrega de toda a documentação exigida no item 6 deste edital.

- Pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.2.1.

### **7.2.1. Soma da pontuação**

#### **7.2.1.1 Pontuação da renda financeira bruta do grupo familiar (PRFBGF)**

Para aferir esse critério de classificação será considerado o seguinte cálculo:

$$\text{PRFBGF} = (10.000 - \text{SFB})/1000$$

Onde, SFB refere-se a soma financeira bruta de cada membro da família, ou seja, todos os moradores de um mesmo domicílio que contribuem e/ou dependem da renda do grupo familiar, inclusive o próprio candidato. Para informar os valores do SFB, o candidato deve considerar o atual momento de cada um dos membros da família, ou seja, os que estão empregados e/ou com renda, e os que não possuem nenhuma renda financeira no momento.

#### **7.2.1.2 Pontuação da média de notas no boletim escolar**

Pontuação de 0 a 10 sobre a média das notas no boletim ou histórico escolar do último ano cursado e completado pelo candidato.

#### **7.2.1.3 Pontuação da média da frequência no boletim escolar**

Pontuação de 0 a 10 sobre a média do percentual de frequência no boletim ou histórico escolar do último ano cursado e completado pelo candidato.

#### **7.2.1.4 Pontuação para alunos de escolas públicas e privadas**

Pontuação 04 se o candidato for aluno de escola pública, e a pontuação 02 se for aluno de escola privada. Para alunos cursando o ensino médio, considera-se a rede em que está estudando no momento da inscrição.

#### **7.2.1.5 Pontuação para alunos egressos de escolas públicas e privadas**

Pontuação 03 se o candidato for egresso de escola pública, e a pontuação 01 se for egresso de escola privada. Para alunos egressos, considera-se a rede na qual foi emitido o certificado de conclusão do ensino médio.

#### **7.2.1.6 Pontuação da entrevista com o aluno**

Pontuação de 1 a 10 sobre a entrevista com o candidato à bolsa de estudo.

### **7.2.3 Critérios para desempate**

Em caso de empate na soma da Pontuação, considera-se a sequência abaixo como critérios de desempate.

- 1º - Ser aluno da rede pública de ensino ou ter concluído o ensino médio em escola pública.
- 2º - Renda do grupo familiar
- 3º - Média das notas do boletim escolar.
- 4º - Percentual de frequência do boletim escolar do último ano concluído.
- 5º - Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio.
- 6º - Nota da entrevista.

## 8. RESULTADOS

Serão aprovados os 30 primeiros candidatos com maior pontuação na soma do item 7.2.1. A divulgação da lista dos alunos aprovados será disponibilizada nos murais das escolas públicas e privadas que autorizarem o uso desses espaços, nas redes sociais da AVANTI, SENAI e no site [avantinoseufuturo.sc.senai.br](http://avantinoseufuturo.sc.senai.br).

## 9. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão de inscritos:

- Apresentar a documentação incompleta.
- Não entregar documentos comprobatórios, conforme estipulado no edital.
- Apresentar falta de veracidade nas informações.
- Não cumprir os prazos estipulados no cronograma - item 3 deste edital.
- A não participação em alguma das etapas da seleção

## 10. MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados devem realizar a matrícula na secretaria escolar do SENAI Florianópolis, conforme número de vagas disponível neste edital, e seguindo os prazos estabelecidos no item 03 - do cronograma.

O candidato aprovado menor de 18 anos, deverá estar acompanhado de um dos pais ou responsável legal no ato da matrícula no SENAI Florianópolis.

Perderá o direito à matrícula se houver a constatação de falsidade das informações prestadas pelo responsável legal do candidato, membro do grupo familiar, ou de inidoneidade de documentação apresentada na inscrição.

## 11. LISTA DE ESPERA DOS CLASSIFICADOS

A lista de espera será composta pelos candidatos melhores classificados na soma da pontuação, conforme o item 7.2.1.

Em caso de desistência ou impedimento de um aluno que foi aprovado entre as 30 vagas disponíveis, será chamado o candidato com maior pontuação na lista de espera dos classificados.

Poderá ser aceito um aluno na lista de espera num período de 15 dias após o início das aulas.

## 12. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO CONTEMPLADO

Os alunos contemplados deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa de Estudo. Caso o aluno participante do programa desista do curso, tranque sua matrícula, deixe de frequentar as aulas por um período de 30 dias corridos sem a devida justificativa, e apresente percentual de frequência ou médias insuficientes, ocasionando reprovação em qualquer fase do curso, o estudante estará sujeito à análise da Empresa Avanti Desenvolvimento de Sistemas Ltda Me, e poderá perder o benefício da bolsa de estudo.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela instituição em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

12.2 Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela instituição de ensino SENAI e empresa AVANTI.

12.3 O repasse dos valores referentes à bolsa de estudo, aos contemplados, será efetuado mediante desconto nas parcelas do Contrato de Prestação de Serviço Educacionais firmado com o SENAI/SC.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021.



*pl* Geferson Luiz dos Santos  
**Gerente Executivo Sesi SENAI IEL**  
**Regional Sudeste**